



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"



OF.CMV.INT.S/Nº

Viana/ES, 25 de abril de 2017.

Exmo. Sr.

**FABIO LUIZ DIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar o presente Projeto de Resolução nº 003/2017, que institui a Frente Parlamentar de Segurança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Viana.

O Projeto de Resolução tem por finalidade a discussão de temas atinentes a segurança pública e violência urbana no âmbito municipal, com vista a fomentar e viabilizar a implementação de políticas e ações de prevenção ao uso indevido de drogas, com foco prioritário no usuário e na família; viabilizar programas para implantação, ampliação e modernização de centrais e sistemas de vigilância por vídeo-monitoramento; proporcionar mecanismos para a criação ou modernização das guardas civis municipais; possibilitar a criação de ferramentas para produção e gestão de informações voltadas ao planejamento de estratégias de combate à violência e à criminalidade; viabilizar a estruturação e operacionalização da defesa civil municipal; e acompanhar a tramitação e propor matérias no Congresso que tratem de segurança pública nos municípios.

Na certeza do acolhimento da pretensão inculcada, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração.

**PATRICK HERNANE FREITAS OLIVEIRA**

Vereador do PDT

Câmara Municipal de Viana

Protocolo nº 597

25 / 04 / 2017

Estefania Menezes



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003**, de 25 de abril de 2017.

**Institui a Frente Parlamentar da Segurança Pública, no âmbito do Município de Viana.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica instituída a Frente Parlamentar da Segurança Pública, no âmbito do Município de Viana.

**Art. 2º.** A Frente Parlamentar da Segurança Pública tem como finalidade criar um espaço de debate para as questões relacionadas à segurança pública dentro do âmbito do Município, sem prejuízo da competência estadual que rege a matéria, a fim de propor e propiciar estudos e soluções aos problemas da violência que afetam a sociedade vianense, nos limites do interesse local.

**Art. 3º.** Compete à Frente Parlamentar da Segurança Pública, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"



I - acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões da segurança e da violência urbana dentro do Município de Viana;

II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da segurança:

III - realizar estudos sobre os problemas causados pela violência urbana, das questões relacionadas à segurança e das repercussões psicológicas decorrentes destas questões, propondo, quando for o caso, soluções e alternativas;

IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à segurança urbana, à violência e matérias correlatas;

V - elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio respeitando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana e o estabelecido nesta Resolução.

**Art. 4º.** A Frente Parlamentar da Segurança Pública, com fim de desenvolver suas atividades e buscar elementos, sobre a segurança urbana e as formas de violência, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes a sua temática.

**Parágrafo único.** A Frente Parlamentar da Segurança Pública criada nesta Resolução, <sup>municipal</sup> relação com o Poder Público Estadual, bem como com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Estados e Municípios, bem como com a Administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema da segurança.

*monitora relação?*

**Art. 5º.** A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Município de Viana será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a questão.